



# Diário Oficial

Nº 12.388 - Ano XLIX

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 182/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2020.00024450-02 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 09:** das 08h do dia 21/08/20 às 08h do dia 24/08/20 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 09:** a partir das 08h do dia 24/08/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 24/08/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/08/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 181/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo nº** PMC.2019.00045147-38 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos de uso tópico - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 48:** das 08h do dia 20/08/20 às 09h do dia 21/08/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 48:** a partir das 09h do dia 21/08/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h do dia 21/08/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/08/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 037/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em dois de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015;

**RESOLVE**  
**Acatar** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR as alterações de endereços** da entidade **CPTI - Centro Promocional Tia Heide**, CNPJ 71.748.305/0001-24, com sede na Rua Vladimir Pinto, 37 - Chácara Boa Vista, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita sob o nº 068E, executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, De: Rua Vladimir Pinto, 37, Chácara Boa Vista, Campinas/SP  
**Para: Rua Vladimir Pinto, 37/80, Chácara Boa Vista, Campinas/SP** e do Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, De: Rua Vladimir Pinto, 37, Chácara Boa Vista, Campinas/SP,  
**Para: Rua Apóstolo Lucas, nº 75, Residencial Sete de Setembro, Campinas/SP.**

Campinas, 05 de agosto de 2020

**MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA**  
Presidente - CMAS

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas(CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº14.778 de 26 de Março de 2014, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se no dia 10 de julho de 2020, às 14:00 horas.  
Local: Ambiente Virtual  
Endereço: meet.google.com/tzc-fvrs-kiu  
Pauta:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativa dos ausentes;
- 2) Devolutiva e deliberação das comissões?;
- a) Comissão do FMPIC (devolutiva e deliberação dos trabalhos);  
- Deliberação sobre a aprovação do relatório de prestação de contas;  
- Deliberação sobre o envio das despesas de 2021 para utilização do FMPIC e composição da Lei Orçamentária Anual;
- b) Comissão de Políticas Públicas e Violência (devolutiva dos trabalhos);

- Apresentação da justificativa e necessidade de alocação de assistente social e/ou psicólogo e criação de grupo de trabalho específico e vinculado à Comissão de Políticas Públicas e Violência, com objetivo de ampliar o debate e possibilitar melhor construção do tema pelo colegiado, para eventual alteração futura do Regimento Interno;

- Outros temas desenvolvidos pela comissão.

c) Comissão de Legislação e Registro (devolutiva dos trabalhos);

d) Comissão de Eventos (devolutiva dos trabalhos);

e) Comissão de ILPI;

-Apresentação do parecer aos conselheiros sobre a realização de visitas virtuais gravadas às entidades que solicitam registro ao CMI e a dinâmica de participação de todos os conselheiros na avaliação destes registros e visitas a serem realizadas;

- Outros temas desenvolvidos pela comissão;

f) Comissão de Centro Dia ?(devolutiva dos trabalhos)?;

g) Comissão de Diagnóstico ?(devolutiva dos trabalhos)?;

3) Demonstrativo do FMPIC;

4) Informes Gerais;

05 de agosto de 2020

**RAPHAEL JORGE TANNUS**  
PRESIDENTE - CMI/CAMPINAS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATOS DO CONSELHO

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **Reunião Ordinária à realizar-se no dia 12 de agosto de 2020, às 14:00h.**

**A reunião será realizada através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom no seguinte endereço:**

<https://us04web.zoom.us/j/2198487934?pwd=SVBzQ2E0c3dGSVYyU25rUFZ4cmVyUT09>

ID da reunião:219 848 7934

Senha de acesso: 1gW4TR

PAUTA: Informes gerais,

Resoluções referentes as Comissões e efetivação dos membros,

Mudança de horário das reuniões,

Retorno do atendimento presencial,

Piso acessível no comercio,

Cartilha,

Conselho Deliberativo.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente do CMPD/CAMPINAS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal CONVÓCA seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes para Reunião ORDINÁRIA do CMDCA a se realizar por videochamada através do link <https://meet.google.com/qnz-sbgj-pqt>

**Data: 11/08/2020**

**Horário: 14h00**

PAUTA

Expediente:

1- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de julho de 2020.

2- Informes:

Justificativas de ausências;

Ordem do dia:

1 - Relatório Financeiro do FMDCA dos meses de maio e junho de 2020

2 - Balançetes Contábeis do FMDCA dos meses de maio e junho 2020

3- Aprovação de recursos para projetos das Comissões

4 - Cancelamento do registro do Instituto de Pedagogia Terapêutica Professor Norberto de Souza Pinto

5 - Prorrogação do vencimento de registros provisórios

6 - Resolução de repasse de recursos às organizações sociais

7 - Devolutiva das Comissões e Grupos de Trabalho do CMDCA

- Comissão de Prevenção e Defesa dos Direitos

- Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes

- Comissão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Comissão Jovem Aprendiz

- Comissão de Registro

- Comissão de Legislação e Normas

- Comissão de Finanças e Orçamento

- Grupo de Trabalho para definição de critérios para contratação de profissionais

- Grupo de Trabalho para Enfrentamento à Pandemia COVID-19

Campinas, 05 de agosto de 2020

**CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO**

**Processo Administrativo:** 15/10/10855 **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 175/15 **Contratada:** Banco Bradesco S/A CNPJ n.º 60.746.948/0001-12 **Termo de Contrato n.º:** 169/15 **Termo de Aditamento n.º:** 100/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses. **Assinatura:** 16/07/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00036127-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 081/2020 **Contratada:** Alcon Brasil Cuidados Com a Saúde Ltda. CNPJ n.º 32.929.819/0004-77 **Termo de Contrato n.º:** 103/20 **Objeto:** Fornecimento de vitreógrafo para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi. **Valor:** R\$ 422.749,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00019784-65 (autos originais: 15/10/61642) **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 048/16 **Contratada:** Informática de Municípios Associados S.A. - IMA CNPJ n.º 48.197.859/0001-69 **Termo de Contrato n.º:** 133/16 **Termo de Aditamento n.º:** 101/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/07/2020. **Valor:** R\$ 3.530.300,40 **Assinatura:** 01/07/2020.

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATO**

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 014/20 **Credenciado:** DANILO SOARES DE LIMA CPF: 411.328.508-00 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 015/20 **Credenciado:** RUDAH SANTOS E SILVA CPF: 405.965.718-28 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 018/20 **Credenciado:** SARAH DOMINGUES DE OLIVEIRA ANDRADE CPF: 412.510.518-98 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 023/20 **Credenciado:** PAMELA DE ASSIS CASTRO LEONI CPF: 389.747.908-74 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 025/20 **Credenciado:** FERNANDA NUNES DE SOUSA CPF: 359.242.808-02 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 029/20 **Credenciado:** JULIANA SCHIEL CPF: 137.678.688-57 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 031/20 **Credenciado:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA PENTEADO CPF: 110.164.628-40 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 033/20 **Credenciado:** JADE SKRABE CPF: 963.260.009-63 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa

Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 036/20 **Credenciado:** WANNYSE DE OLIVEIRA ZIVKO CPF: 057.293.298-73 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 037/20 **Credenciado:** RODRIGO EISINGER CPF: 280.404.248-01 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 040/20 **Credenciado:** FÉLPE VENANCIO DE MORAES CPF: 369.656.898-89 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 041/20 **Credenciado:** BRUNA MARIA PRESSATTO FERNANDES CPF: 455.644.338-58 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 075/20 **Credenciado:** PAULA MONTERREY SOBRAL CPF: 352.155.748-04 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 076/20 **Credenciado:** UBIRAJARA CARVALHO NOGUEIRA CPF: 508.514.201-25 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 078/20 **Credenciado:** BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 221.923.698-67 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 079/20 **Credenciado:** BEATRIZ LUIZARI MATIAS DE OLIVEIRA CPF: 409.620.048-47 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 080/20 **Credenciado:** RAMIRO GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES CPF: 419.082.688-08 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 083/20 **Credenciado:** CLAUDIA MONIQUE SILVA FERREIRA CPF: 425.981.908-90 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 087/20 **Credenciado:** LUCIA FERNANDES CPF: 103.811.868-90 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 089/20 **Credenciado:** RAFAEL SOUZA DA SILVA CPF: 083.316.527-54 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria

**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPrensa OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.  
**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 090/20 **Credenciado:** CÉSAR DE CASTRO ROSA **CPF:** 252.271.708-19 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 096/20 **Credenciado:** FABIO DE ALMEIDA PIMENTA **CPF:** 361.326.278-98 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 098/20 **Credenciado:** MATHEUS CRIPPA BRAZÃO ARAUJO **CPF:** 362.560.698-46 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 099/20 **Credenciado:** BRUNO SILVA MOTHE **CPF:** 318.387.098-35 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 101/20 **Credenciado:** FELIPE LIMA GARCIA MACEDO **CPF:** 071.414.149-67 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 102/20 **Credenciado:** LETÍCIA RODRIGUES VIANA DOS SANTOS **CPF:** 384.642.008-54 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 103/20 **Credenciado:** JÚLIA GONÇALVES MUNHOZ **CPF:** 394.448.108-95 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 105/20 **Credenciado:** LUIS GABRIEL SANTOS FALEIROS **CPF:** 448.518.358-09 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 106/20 **Credenciado:** CHRISTIAN DAVID DA SILVA **CPF:** 021.071.524-38 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 109/20 **Credenciado:** RICARDO LUIS TEJADA ORLANDO **CPF:** 364.708.618-57 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 111/20 **Credenciado:** TIAGO DI SALVO PALLONE **CPF:** 310.438.388-05 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 113/20 **Credenciado:** MAURÍCIO OLIVEIRA CORREA SILVA **CPF:** 449.688.678-24 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 115/20 **Credenciado:** CRISTIANO LUIS MARTINS DOS SANTOS **CPF:** 400.133.038-56 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 118/20 **Credenciado:** CLARYSSA DE PÁDUA MORAIS **CPF:** 383.613.228-17 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 120/20 **Credenciado:** MÁRCÉLO DE SENNE FALLEIROS **CPF:** 081.485.178-94 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 121/20 **Credenciado:** SHELRI KIMBERLI FRANCIELE GIROLA FREITAS BARBOSA **CPF:** 419.359.228-66 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 122/20 **Credenciado:** ROGÉRIO MOREIRA BENEVIDES **CPF:** 044.799.926-50 **Objeto:** Adesão ao

termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 124/20 **Credenciado:** MATHEUS GARCIA JANEIRO **CPF:** 406.840.698-73 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 128/20 **Credenciado:** DIANA YUMI SHIRATA LANÇAS **CPF:** 357.413.648-02 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 130/20 **Credenciado:** BEATRIZ MARIA VIANNA ROSA **CPF:** 116.799.928-21 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 131/20 **Credenciado:** FÁBIO EDUARDO MATIAS DE SIQUEIRA **CPF:** 328.614.018-00 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 132/20 **Credenciado:** VIRGÍLIO SANCHO MARQUES GUASCO **CPF:** 413.924.478-01 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 132/20 **Credenciado:** VERA LÚCIA DA SILVA CARVALHO **CPF:** 807.262.321-49 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 133/20 **Credenciado:** FERNANDO FRANCISCO BASÍLIO JUNIOR **CPF:** 385.989.318-10 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 134/20 **Credenciado:** TIAGO PRADO CATAPAN **CPF:** 315.822.808-43 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 136/20 **Credenciado:** RONALDO GOMES **CPF:** 286.629.268-51 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 137/20 **Credenciado:** LILIANA MARCELA CURCIO **CPF:** 052.129.427-48 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 138/20 **Credenciado:** VINÍCIUS RIBEIRO DA CRUZ **CPF:** 095.671.246-04 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 140/20 **Credenciado:** ALESSANDRO ARTHUR PINHEIRO DE MARCONDES LEITE E DIAS **CPF:** 271.092.828-05 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 141/20 **Credenciado:** NEANDER HERINGER **CPF:** 223.330.068-89 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 142/20 **Credenciado:** ANA CAROLINA PEREIRA SALOMÃO **CPF:** 410.062.448-40 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 144/20 **Credenciado:** DAYANI DA SILVA ALBUQUERQUE **CPF:** 460.926.498-61 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 150/20 **Credenciado:** GABRIELLA ZANARDI DA FONSECA **CPF:** 437.743.128-50 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 151/20 **Credenciado:** PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA **CPF:** 367.988.818-07 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 155/20 **Credenciado:** EDDY ANDRADE DA SILVA **CPF:** 353.766.878-30 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 158/20 **Credenciado:** ED CARLO DA SILVA **CPF:** 532.385.081-72 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 159/20 **Credenciado:** KIMBERLY CHRISTIE SANTOS **CPF:** 418.129.858-27 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 163/20 **Credenciado:** FERNANDA LAUREN SIMÃO MARSON **CPF:** 478.501.258-78 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 166/20 **Credenciado:** MIRNA ROLIM OLIVEIRA **CPF:** 369.872.968-71 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 168/20 **Credenciado:** CAROLINA PETRUCCI DOS SANTOS ROSA **CPF:** 363.451.168-07 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 176/20 **Credenciado:** DOUGLAS RODRIGUES NOVAIS **CPF:** 215.120.728-50 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 177/20 **Credenciado:** AUREA CAROLYNE SOBRAL GERMANO **CPF:** 435.348.338-21 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 180/20 **Credenciado:** DANIEL FRANCO RESENDE **CPF:** 030.617.471-50 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 181/20 **Credenciado:** ARTURO CUSSEN ABUD **CPF:** 060.392.927-33 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 185/20 **Credenciado:** TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA **CPF:** 222.749.858-71 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 187/20 **Credenciado:** LIVIA CAROLINA DE OLIVEIRA **CPF:** 338.154.178-13 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 189/20 **Credenciado:** GABRIELA BAGATTINI DE SIQUEIRA **CPF:** 329.196.348-28 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 190/20 **Credenciado:** MARIANA DIAS JORGE **CPF:** 315.355.218-56 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 191/20 **Credenciado:** SILVANA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO **CPF:** 455.665.426-20 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 199/20 **Credenciado:** LEONARDO MOLOGNI **CPF:** 364.466.938-42 **Objeto:** Adesão ao termo de

credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 200/20 **Credenciado:** LETICIA RODRIGUES FRUTUOSO **CPF:** 297.231.938-92 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 202/20 **Credenciado:** DAVI GUILHERME DE SOUZA **CPF:** 130.198.527-90 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 204/20 **Credenciado:** ARIEL AMARO DE FRAGA **CPF:** 137.444.767-66 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 208/20 **Credenciado:** MAYARA BIANCA SOUZA NARDO **CPF:** 418.443.383.-57 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 209/20 **Credenciado:** ALLAN ORTEGA MONTEIRO **CPF:** 364.021.278-92 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 210/20 **Credenciado:** LUIS GUSTAVO GAZONATO BENDINELLI **CPF:** 411.824.178-17 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/08/2020.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
*DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 03 DE AGOSTO DE 2020*  
**Protocolo nº 2020/10/9910 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor  
**Interessado:** Cassia Cristiane de Freitas Alves

À CSA

Solicita, Cassia Cristiane de Freitas Alves, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/8805**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbs;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal; "**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
*DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 03 DE AGOSTO DE 2020*  
**Protocolo nº 2020/10/9933- Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor  
**Interessado:** Juliana Andrade Moura

À CSA

Solicita, Juliana Andrade Moura, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/8826**

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbs;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal; "**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
*DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 03 DE AGOSTO DE 2020*  
**Protocolo nº 2020/10/9885 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor  
**Interessado:** Luciano Carlos Pereira

À CSA

Solicita, Luciano Carlos Pereira, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/8824**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal; "**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### **SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** *DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 03 DE AGOSTO DE 2020*

**Protocolo nº 2020/10/9884 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor

**Interessado:** Luis Perpetuo Fortes

À CSA

Solicita, Luis Perpetuo Fortes, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/8825**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal; "**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### **SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** *DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 03 DE AGOSTO DE 2020*

**Protocolo nº 2020/10/9911 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor

**Interessado:** Marcia Maria de Castro

À CSA

Solicita, Marcia Maria de Castro, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/8806**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal; "**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### **SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** *DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 03 DE AGOSTO DE 2020*

**Protocolo nº 2020/10/9916 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor

**Interessado:** Murillo Scaranari Antunes

À CSA

Solicita, Murillo Scaranari Antunes, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/8799**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal; "**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### **SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 03 DE AGOSTO DE 2020*

**Protocolo nº 2020/10/9909 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor

**Interessado:** Rodrigo Neris

À CSA

Solicita, Rodrigo Neris, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/8803**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal; "**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### **SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 03 DE AGOSTO DE 2020*

**Protocolo nº 2020/10/9875 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor

**Interessado:** Vagner Oliveira Duarte

À CSA

Solicita, Vagner Oliveira Duarte, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/8784**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal; "**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### **EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº** PMC.2020.00026944-87 (vinculado ao PMC.2018.00033578-25)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 145/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço e manutenção nas instalações de gás das Unidades Educacionais em prédios próprios ou locados da SME - Prorrogação Contratual

À vista das medidas já tomadas por esta Secretaria e do parecer 2653500 do senhor Procurador Descentralizado lotado nesta Pasta que indicam a necessidade da referida prorrogação aliada às recomendações do Departamento de Assessoria Jurídica 2719907 e da Secretaria de Assuntos Jurídicos 2740972 e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato 091/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **ZAMBRA MULTISERVICOS LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07/08/2020, conforme documento 2641291; e
2. A despesa decorrente no valor de R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais) onerando no presente exercício o valor de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme documento 2642196.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à CFSA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### **CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS**

*CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020*

A Diretoria Executiva convoca os membros do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, titulares e suplentes, a comparecerem em reunião ordinária deste conselho.

Pautas:

1. Escuta por videoconferência as famílias da rede municipal de educação
2. Apresentação do resultado da pesquisa a comunidade escolar e aos conselhos escolares
3. Protocolo de Retorno as Aulas
4. Possibilidade de mudança no caráter mitigador na educação fundamental

Dia: 08 de agosto de 2020

Horário: 8:30h às 11:30h

Local: Em virtude da pandemia de COVID-19 no Brasil e seguindo as recomendações

das autoridades municipais, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, essa reunião acontecerá em sala virtual por videochamada pela URL: <https://meet.google.com/uqm-bews-jsn>

**ERIKA MAYUMI CÂNDIDO**  
Presidente - Gestão 2018/2020

## COMUNICADO SME Nº095, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso do uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME Nº 07, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e classificação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, SME,

### COMUNICA:

1) o cronograma das ações para a atualização anual de dados cadastrais para estabelecer a classificação funcional dos servidores que subsidiará os atos administrativos da SME para o ano de 2021:

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	10/08/2020 A 31/08/2020	GIER	SERVIDORES
CONFERÊNCIA, CORREÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES	03/08/2020 A 10/09/2020	GIER	CHEFIAS IMEDIATAS
1º PROCESSAMENTO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO	11 A 14/09/2020	GIER	CGP/GIESP
REVISÃO E MONTAGEM DA 1ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	15 A 16/09/2020	GIER	CGP/GIESP
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	17 E 18/09/2020	CGP/GIER	CGP/GIESP
PUBLICAÇÃO DA 1ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	21/09/2020	DOM	SME
RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA (CHEFIA IMEDIATA)	21 A 22/09/2020	GIER	SERVIDOR
ANÁLISE DOS RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA	21 A 24/09/2020	GIER	CHEFIA IMEDIATA
CIÊNCIA DO PARECER DO RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E ENCAMINHAMENTO PARA 2ª INSTÂNCIA (SE NECESSÁRIO)	21 A 25/09/2020	GIER	SERVIDOR
ANÁLISE DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA	28 A 30/09/20	GIER	COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSO
2º PROCESSAMENTO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO (CASO NECESSÁRIO) OU HOMOLOGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO	01/10/2020	GIER/ DOM	CGP/GIESP
REVISÃO E MONTAGEM DA 2ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO,	02 A 05/10/2020	GIER	CGP/GIESP
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	06 E 07/10/2020	CGP/GIER	CGP/GIESP
PUBLICAÇÃO PÓS RECURSO FINAL	08/10/2020	DOM	SME
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	15/10/2020	DOM	SME

2) Endereço eletrônico para suporte técnico ao usuário: [sac.campinas@gieronline.com.br](mailto:sac.campinas@gieronline.com.br)

3) Os servidores devem obrigatoriamente, conforme indicado no Art. 4º da Resolução SME nº 07, de 06 de agosto de 2019, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos referentes às atividades formativas que pretendam inserir no Sistema GIER.

4) Devido ao contexto da pandemia de COVID-19, e considerando o disposto no Art. 7º da Resolução SME nº 07, de 06 de agosto de 2019, fica facultado às chefias imediatas solicitar o comparecimento do servidor, mediante agendamento prévio e obediência às orientações sanitárias e/ou o envio da documentação original impressa, para conferência.

5) Em quaisquer procedimentos indicados no item 4 deste Comunicado, a chefia imediata deve notificar o servidor, orientando-o sobre como proceder.

Campinas, 05 de agosto de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº "034/2020"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00000797-42**

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E BISCOITOS)** para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/08/2020**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2020 - 09:00H.**

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020OC00047**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Diretor Executivo Fumec/Ceprocamp

### PROTOCOLO Nº: 2019.00001714-53

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de sonorização e vídeo para o auditório do Ceprocamp.

**Interessada:** Fumec/ Ceprocamp

### DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria, o qual acolhe na íntegra, **NÃO CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** (CNPJ/MF nº 58.619.404/0008-14) e mantenho a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer da sessão do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 18/2020, houve por bem julgar a Licitante **ART AUDIO, VÍDEO, PROJEÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ/MF nº 10.786.518/0001-56) provisoriamente vencedora.

Campinas, 05 de agosto de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: PMC.2019.00053337-29 (protocolo anexado PMC.2020.00005384-45)**  
**Interessado: Antonio Elias Pinheiro**

**Cartográficos: 3421.24.27.0155.01001**

**Assunto: Impugnação dos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, e dos artigos 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de impugnação dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos aos **exercícios de 2014 a 2018 (retroativos 10/2019), de 2019 (reemissão 10/2019) e de 2020**, referente ao imóvel de cartográfico nº **3421.24.27.0155.01001**, tendo em vista que o imóvel foi vistoriado por meio do protocolo nº PMC.2018.00015176-21, onde foi certificado que o imóvel possui 400,19 m² de área construída e padrão construtivo RH-4, conforme Croqui e PIC (planilha de informação cadastral) anexos no documento nº 2374619e que a vistoria foi acompanhada e assinada pelo requerente; que a aplicação do Decreto Municipal nº 17.734/12 e a Lei Municipal 11.111/01 levou o imóvel à categoria/padrão RH-5 para os exercícios de 2014 a 2017 e que a Taxa de Lixo foi constituída nos termos da Lei Municipal nº 6355/90 e o requerente não apresentou elementos para subsidiar os seus argumentos **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Protocolado: PMC.2020.00008161-94**

**Interessado: Reserva das Araucárias Empreendimentos Imobiliários Limitada**  
**Código Cartográfico: 4313.11.99.1516.00000**

**Assunto: Revisão dos Lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo -exercício 2020**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, quanto ao pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, relativo ao exercício de 2020 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **4313.11.99.1516.00000**: a) **indeferido o pedido de revisão do IPTU**, haja vista o não preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2015; b) **indeferido o pleito de revisão do valor venal**, pois o valor do metro quadrado do imóvel está em consonância com o que dispõe as Leis Municipais 15.499/2017 e 11.111/2001 e, c) **deixo de conhecer o pedido de revisão da Taxa de coleta, remoção e destinação de lixo**, tendo em vista o exaurimento da esfera administrativa, com fulcro no inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a decisão proferida nos autos do protocolado 2015/03/11841, já transitada em julgado. Fica a requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento dos pedidos, exclusivamente no que versar sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 23 de abril de 2020  
**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: PMC.2019.00024292-11**

**Interessado: DENI VALLE DOS SANTOS**

**Código Cartográfico: 3364.24.15.0045.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIIONISTA** para 2020, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois, tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, quedando-se inerte, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 22 de abril de 2020  
**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
Coordenador(a) Setorial

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: PMC.2019.00006639-17**

**Interessado: ZILLA DAGNY RIBEIRO PIAU**

**Código Cartográfico: 3234.24.26.0141.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para 2019, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o cancelamento da isenção de Aposentado se deu em face do óbito do beneficiário e não houve qualquer pedido para a concessão de isenção para Amparo Social ao Idoso em época própria, ademais, por força dos requisitos para a concessão, nos termos da Lei Complementar 181, que alterou a Lei Municipal 11.111/2001, não foram anexados no presente processo a documentação necessária

para análise do cumprimento de tais requisitos, nos termos do Art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: PMC.2019.00003223-38**

**Interessado: ULISSES ALAITE MARTINAZZO**

**Código Cartográfico: 3262.42.0001.01035**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2019, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois a vinculação das unidades autônomas está seguindo fielmente o disposto na matrícula original que instituiu o condomínio, devendo o lançamento permanecer nos mesmos moldes apresentados.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de abril de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE RERRATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado: PMC.2019.00005862-38 e PMC.2020.0000.8686-66**

**Interessado: Valeria Hardy**

**Código Cartográfico: 3431.31.43.0355.01001**

**Assunto: Revisão dos lançamentos de IPTU referente aos exercícios de 2019 e 2020**

### ERRATA

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se o erro relativo ao exercício constante da decisão 2694991, publicada no Diário Oficial em 28/07/2020, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "...Determino, de ofício, a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo para referido imóvel em relação aos exercícios de 2015 a 2017, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de de 91,58 m² para 115, 39 m² e o ano base de depreciação de 2005 para 2007, mantendo-se os demais dados inalterados, com fulcro no disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 17.734/2012 c/c arts. 18, 18-A e 18-B da Lei 11.111/01 e Lei 6.355/90 e alterações, e do exercício de 2020, alterando-se a área construída de 91,58 m² para 115, 39 m², a categoria/padrão construtivos de RH-3 para RH-4, o ano base de depreciação de 2005 para 2007, conforme estabelecido pela Tabela "M" do Decreto Municipal nº 19.723/2017 c/c os arts. 18, 18-A e 18-B da Lei 11.111/01 e suas alterações impostas pela Lei Complementar 181/17 e Lei 6.355/90 e alterações, naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017..." (grifo nosso).

**LEIA-SE:** "...Determino, de ofício, a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo para referido imóvel em relação aos exercícios de 2015 a 2017, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de de 91,58 m² para 115, 39 m² e o ano base de depreciação de 2005 para 2007, mantendo-se os demais dados inalterados, com fulcro no disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 17.734/2012 c/c arts. 18, 18-A e 18-B da Lei 11.111/01 e Lei 6.355/90 e alterações, e do exercício de 2018, alterando-se a área construída de 91,58 m² para 115, 39 m², a categoria/padrão construtivos de RH-3 para RH-4, o ano base de depreciação de 2005 para 2007, conforme estabelecido pela Tabela "M" do Decreto Municipal nº 19.723/2017 c/c os arts. 18, 18-A e 18-B da Lei 11.111/01 e suas alterações impostas pela Lei Complementar 181/17 e Lei 6.355/90 e alterações, naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017..."

**Os demais dados do despacho permanecem inalterados.**

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial prevista no artigo 74 da Lei 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

05 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado: PMC.2018.00003275-51 e anexos: PMC.2019.00001598-36 e PMC.2020.00005109-40.**

**Interessado: SUELI ALVES DE OLIVEIRA**

**Código Cartográfico: 3164.51.69.0549.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º c.c. os artigos 66, 68, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo relativas aos exercícios de 2018, 2019 e 2020 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3164.51.69.0549.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de 443,12 m² para **165,73 m²**, a categoria/padrão construtivo de NRH-5 para **RH-2**, alíquota de uso predominantemente não residencial para **residencial**, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais. **Determino arevisão de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2015 a 2017, alterando-se a área construída de 443,12 m² para **165,73 m²**, a categoria/padrão construtivo de NRH-5 para **RH-3**, alíquota de uso predominantemente não residencial para **residencial**, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais. Tais alterações ocorrerão em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 6.355/1990, e alterações, e nos Decretos Municipais nº 16.274/2008, nº 17.734/2012, nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o arti-

go 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2018.00004330-75**

**Anexos: PMC.2019.00002790-68 e PMC.2020.00005912-57**

**Interessado: SIMONE ROMANO MACHADO** **Código Cartográfico: 4153.64.69.0082.00000**

**Assunto: Impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercícios 2018, 2019 e 2020**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinados com os artigos 66, 68, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4153.64.69.0082.00000**, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial, com área construída de **247,26m²**, ano-base de depreciação **2011** e categoria construtiva e padrão **RH-5**. **Determino de ofício** a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2015 a 2017, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial, com área construída de **247,26m²**, categoria construtiva e padrão **RH 4** e ano-base de depreciação **2011**, desde que os exercícios estejam dentro do quinquênio legal determinado pelo artigo 173 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) quando de sua alteração, de acordo com Parecer Fiscal elaborado em 17/07/2020, anexo ao documento SEI nº 2683953, consubstanciado nos artigos 3º; 17; 18-E e 23, todos da Lei 11.111/2001, Lei 63.355/90 e alterações, e nos Decretos 16.274/2008, alterado pelos decretos 17.734/2012 e 19.360/2016 e 19.723/2017, notadamente em seu artigo 42, § 2º, Inciso II e tabela M do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, naquilo em que couberem.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2019.00005590-01**

**Interessado: ANTÔNIO JOSÉ ROSSI**

**Código Cartográfico: 3412.41.45.0496.00000 (atual 01001)**

**Assunto: Atualização Cadastral**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto** do pedido de atualização cadastral, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3412.41.45.0496.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que a atualização cadastral pleiteada foi providenciada através do protocolo nº PMC.2018.00015549-17.

**Protocolado: PMC.2018.00001147-27 e anexos: PMC.2019.00004562-96 e PMC.2020.00001381-88**

**Interessado: ANA LUCIA DE GODOY GONÇALVES**

**Código Cartográfico: 3441.44.22.0323.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinados com os artigos 66 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2018 (Emissão Geral 01/2018), 2019 (Emissão Geral 01/2019) e 2020 (Emissão Geral 01/2020) para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3441.44.22.0323.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, com alterações de categoria/padrão construtivo 'Misto/Múltiplos Padrões' para 'Residencial Horizontal - 4 (RH-4) e de ano base de depreciação 'definido conforme dependências isoladamente consideradas' para '1990', por restarem provadas inconsistências nos lançamentos contestados em relação à situação fática do imóvel, de acordo com decisão contida nos autos do protocolo nº 2018/03/00994, em nome de Luis Aparecido Betti / Ana Lucia de Godoy Gonçalves, publicada na edição do Diário Oficial do Município (DOM) de 02/10/2019, sendo certo que devem-se manter inalterados demais elementos constitutivos, conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, estando tudo fundamentado nas Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, nº 15.499/2017, e nº 6.355/1990, e alterações, e no Decreto Municipal nº 19.723/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2019.00007168-91**

**Interessado: Josias Fernandes de Ávila**

**Código Cartográfico: 3452.53.17.0220.00000**

**Assunto: Revisão do lançamento do IPTU - Exercício 2019**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3452.53.17.0220.00000**, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, foi atualizado de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municipi-

pal nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo: PMC.2018.00001651-27 e PMC.2019.00004942-01**

**Interessado: Wilson Alex Borgonovi Silva**

**Código Cartográfico 3421.52.92.0185.00000**

**Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2018 e 2019**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao preceito dos artigos 3º e 4º c.c.os artigos 66, 68, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU relativo aos exercícios de 2018 e 2019, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.52.92.0185.00000**, alterando-se o valor do metro quadrado do terreno atribuído ao imóvel para **155,8136 UFIC/m²**, com base em laudo de avaliação exarado pela Área de Avaliação Imobiliária do DRI, tendo em vista que o valor do m² de terreno estava super avaliado, devido a um declive acentuado da área, em conformidade com as Leis Municipais nº 11.111/01e alterações, e Lei nº 15.499/17. Determino de **ofício**, a revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2020, nos mesmos termos especificados para os exercícios de 2018 e 2019.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2018.00002503-11 e anexos: PMC.2019.00006967-69 e PMC.2020.00006185-54**

**Interessado: Habitat Empreendimentos Imobiliários LTDA**

**Cartográfico: 3442.22.73.0003.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2018 a 2020**, relativo ao imóvel codificado sob os nº **3442.22.73.0003.00000**, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que o requerente figura como sujeito passivo dos tributos, conforme cópia da matrícula do imóvel no doc. 0547482 (fls. 07), bem como, por não ter apresentado nenhum documento hábil a comprovar a transferência da propriedade, domínio útil ou a posse do imóvel em epígrafe, consoante as disposições do artigo 5º da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações) e dos artigos 34 a 37 do Decreto Municipal nº 19.273/17, ademais, ficou certificado que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 174,7656 UFIC/m², atribuído para a Região Fiscal nº 333, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme art. 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, ressalte-se, ainda, que não houve constituição de créditos tributários a título de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, conforme Parecer Fiscal nº 2721776.

No mais, outros argumentos expendidos pelo impugnante ficam compreendidos por esta decisão que por mais abrangente, os engloba e, implicitamente, os exclui, invocando para tanto, aplicação subsidiária do CPC e dos entendimentos jurisprudenciais correspondentes à função administrativa judicial, segundo *os quais o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar decisão nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos* (RJTJESP 115/207).

Registre-se que no mesmo diapasão postula o enunciado dos artigos 69 e 91 da Lei 13.104/07.

Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao artigo 150, I da Constituição Federal e a outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 88 da Lei 13.104/07, remetendo-as ao foro competente.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolado: PMC.2019.00004480-13**

**Interessado: RICARDO OLIVEIRA JACOB/JÚLIA GONÇALVES JACOB**

**Código Cartográfico: 3452.61.08.0129.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício 2019**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e com fundamento no artigo 4º combinado com os artigos 6 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2019 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.61.08.0129.00000**, em decorrência do acordo de parcelamento dos créditos impugnados firmado pelo impugnante, o que implica na desistência do presente pedido, nos termos do artigo 11, inciso II da Lei Complementar nº 42/2013.

**Protocolado: PMC.2019.00006110-11**

**Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA**

**Código Cartográfico: 3451.24.90.0001.01001**

**Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento do IPTU do exercício 2019**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, **referente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3451.24.90.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2016/03/06312.

**Protocolado: PMC.2019.00007406-87**

**Interessado: Laudinei Pereira**

**Código Cartográfico: 3452.33.28.0133.00000**

**Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2019**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3452.33.28.0133.00000**, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, foi atualizado de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municipal nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01; e que o fato do imóvel ser terreno não afasta a incidência da Taxa de Lixo visto que se trata de serviço público de caráter essencial e inafastável por vontade do particular, nos termos dos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), combinado com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/90 e ainda consta informação do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) contida no protocolo nº 2008/10/23046, confirmando a prestação do serviço desde 2010, estando implementado o fato gerador que enseja o lançamento tributário da Taxa de Lixo, sendo aplicável os artigos 3º e 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.355/1990, que prevê como objeto de lançamento os imóveis **edificados ou não**, com a forma de cálculo para imóveis territoriais.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2019.00007290-12 e anexo PMC.2020.00006212-61**

**Interessado: ACLA Administração de Bens Ltda.**

**Código Cartográfico: 3232.31.53.2258.00000**

**Assunto: Revisão do lançamento do IPTU exercícios 2019 e 2020 e da Taxa de Lixo exercício 2019**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU dos exercícios de 2019 e 2020 e Taxa de Lixo relativo ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3232.31.53.2258.00000**, tendo em vista que o valor venal do terreno, utilizado como base de cálculo para o lançamento tributário do IPTU, foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 10, 11, 14, 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017 e que o cálculo do IPTU foi efetuado conforme disposto nos artigos 19, 19A, 19B e 20 da citada Lei; que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, foi atualizado de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017; que conforme manifestação da CSFI-DRI-SMF, foi constatada por meio de vistoria fiscal realizada no imóvel em 15/07/2020 que a citada construção não apresenta condições de habitabilidade e que por isso o lançamento deve permanecer como territorial; e **deixo de apreciar** a alegação de não observância dos princípios constitucionais da legalidade, igualdade e isonomia, em relação à Taxa de Lixo, por se tratar de matéria unicamente constitucional, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007, advertindo, no entanto, que referida Taxa foi corretamente constituída nos estritos termos da Lei Municipal nº 6.355/90.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2019.00000275-06**

**Interessado: MARLI FONTES DE SOUZA**

**Código Cartográfico: 3421.41.64.0275.01001**

**Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício 2019**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.41.64.0275.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio de decisão proferida nos autos do protocolo nº 2015/03/15717, publicada no DOM em 01/11/2018.

**Protocolado: PMC.2019.00004944-65**

**Interessado: Fernando Rodrigues de Mendonça Filho**

**Código Cartográfico: 4312.23.46.0966.01001**

**Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício 2019**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.23.46.0966.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado meio do protocolo nº PMC.2018.00039965-93.

**Protocolado: PMC.2018.00004299-81**

**Interessado: LUCIA DE CAMPOS SILVA**

**Requerente: GUILHERME COSTA ROZO GUIMARÃES**

**Código Cartográfico: 3421.41.82.0001.01001**

**Assunto: Revisão de lançamento de IPTU - Exercício de 2018**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento de IPTU referente ao exercício de 2018 (Emissão Geral 01/2018) em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.41.82.0001.01001**, por estar corretamente constituído, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001e alterações, sendo que o enquadramento da área construída respeita o disposto no artigo 18-C da citada lei, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017,



trazendo ao caso concreto exatamente o requerido pelo(a) Requerente, qual seja, a distinção dos diversos padrões construtivos existentes, conforme é possível verificar em demonstrativo de lançamento anexado aos presentes autos, ademais, em relação à referida anexação de fato ao lote adjacente, representado pelo código cartográfico nº 3421.41.82.0363.01001, os elementos comprobatórios trazidos pelo impugnante não apenas a deixam de demonstrar como refutam-na, assim como, não angaria sustentação legal apertada do requerente para reequadramento da área de estacionamento de veículos como vaga(s) de garagem territorial(is), e, finalmente, os fatores de depreciação contestados estão corretamente empregados, nos termos da lei retro citada, conforme, mais uma vez ser observável, através de demonstrativo de lançamento supra citado, não tendo, por derradeiro, sido evidenciada irregularidade no lançamento nem haver amparo legal às pretensões do requerente.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado:** PMC.2020.00006461-75

**Interessado:** ESPÓLIO DE OSVALDO MARIO BAGNOLI / OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI / ODILA BAGNOLI

**Código Cartográfico:** 3424.41.66.0505.00000

**Assunto:** Revisão de lançamento do IPTU - Exercício de 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º, combinados com os artigos 66 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2020 (Emissão Geral 01/2020) para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3424.41.66.0505.00000, tendo em vista que 'Parecer Técnico Ambiental 005/19 - BAV', elaborado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, identificou a presença de residência(s) sobre a área de Preservação Ambiental Permanente de nascente de água, estando assim, em desacordo com o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Municipal 11.111/2001, combinado com o artigo 4º, IV, do Código Florestal, Lei Federal nº 12.651/2012, **determino a revisão de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2015 a 2017, cancelando-os e reemitindo-os, para que sejam constituídos no tipo 'predial', incluindo-se área construída tributável de 92,11m², categoria/padrão construtivo 'RH-3' e ano base '2005', e **determino revisão de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2018 a 2020, cancelando-os e reemitindo-os, para que sejam constituídos no tipo 'predial', incluindo-se área construída tributável de 92,11m², categoria/padrão construtivo 'RH-4' e ano base '2005', posto restar comprovada, de acordo com parecer técnico, supra citado, e vistoria ao imóvel, existência de área construída residencial, concluída e em condições de habitabilidade, no lote, mantendo-se inalterados demais dados cadastrais, conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, estando tudo fundamentado nas Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, nº 12.446/2005, nº 15.360/2016, nº 15.499/2017 e nº 6.355/1990, e alterações, e nos Decretos Municipais nº 16.274/2008, nº 17.734/2012, nº 18.540/2014, nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício que tratam os arts. 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado:** PMC.2019.00005730-98

**Interessado:** JONATHAS FRANCO TEODORO

**Código Cartográfico:** 3262.54.09.0198.00000 (atual 01001)

**Assunto:** Pedido de Revisão de Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício 2019

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3262.54.09.0198.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolo PMC.2018.00040114-93.

**Protocolado:** PMC.2019.00006086-57

**Interessado:** Maria Eugênia Dinamarco Saad

**Código Cartográfico:** 3242.63.74.0191.00000

**Assunto:** Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2019

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3242.63.74.0191.00000, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, foi atualizado de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municipal nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17 e que a Taxa de Lixo foi corretamente constituída nos exatos termos da Lei Municipal nº 6.355/90.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado:** PMC.2019.00005739-26

**Interessado:** HENRIQUE CORSI ARIAS

**Código Cartográfico:** 3264.31.56.1363.00000 (atual 01001)

**Assunto:** Pedido de Revisão de Lançamento do IPTU do exercício 2019

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referente ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3264.31.56.1363.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei

13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolo PMC.2018.00039411-87.

05 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo nº PMC.2020.00032191-11**

**Interessado:** RMZUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ: 28.497.963/0001-61

**Assunto:** Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL ALTO DO TAQUARAL** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **RMZUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** - CNPJ: 28.497.963/0001-61 e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
BRUNO GERALDO DO AMARAL GONCALVES	343.153.348-55	R. ADIB ZAKIA, 106, VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA, CAMPINAS/SP	TORRE2 APTO 302	89

Campinas, 05 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo nº COHAB.2020.00003391-67**

**Interessado:** RESIDENCIAL JDL EMPREEND. IMOB. SPE LTDA- CNPJ: 23.546.826/00001-56

**Assunto:** Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Torres da Espanha** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **RESIDENCIAL JDL EMPREEND. IMOB. SPE LTDA- CNPJ: 23.546.826/00001-56** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
LORENO NEVES DOS SANTOS	346.049.508-14	RUA REVERENDO PROFESSOR HERCULANO GOUVEIA JUNIOR, 450 - JARDIM DO LAGO	BL 2 / AP 26	72

Campinas, 05 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo nº COHAB.2020.00003376-28**

**Interessado:** HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.419.526.0001-64

**Assunto:** Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL FAZENDA LAGO** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO

E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.419.526.0001-64** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ALEXSANDRO APARECIDO BENETASSO	414.655.088-21	RUA 07 Nº 56, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E-12
ANA CAROLINA GALDINO DA LUZ	431.640.028-23	RUA 02 Nº 156, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F-31
BRUNO DINIZ DA SILVA	426.314.648-42	RUA 02 Nº 156, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G-3
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA HERNANDES	416.301.268-02	RUA 07 Nº 130, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C-43
DANUBIO MAURICIO	329.331.838-03	RUA 06 Nº 67, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B-14
ELISANGELA NUNES DE REZENDE DA SILVA	363.614.198-86	RUA 06 Nº 67, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E-14
JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS	463.202.398-16	RUA 07 Nº 130, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D-22
LEONARDO MATHEUS PEREIRA BARBOSA	434.526.428-60	RUA 03 Nº 95, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C-24
MARCELO RIOS DE SOUZA	447.089.708-62	RUA 08 Nº 88, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C-23
MARIA VANESSA FERREIRA LIMA	216.026.008-80	RUA 06 Nº 67, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F-22
MARILZA GUIDORIZZI	325.616.128-64	RUA 08 Nº 88, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E-24
MARINETE DA SILVA	440.455.492-34	RUA 08 Nº 88, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B-43
REBECA DANTAS PEREIRA	378.258.868-10	RUA 07 Nº 56, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	H-41
ROBSON MARTINS PEREIRA	417.844.118-33	RUA 07 Nº 130, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B-22
VALQUIRIA TALITA PEREIRA DE BRITO	445.085.358-01	RUA 02 Nº 156, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C-34
WESLEY ANTONIO VIEIRA	468.311.108-00	RUA 07 Nº 130, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B-24
YVONETE CAMARGO GOMES	698.476.221-91	RUA 02 Nº 156, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C-41

Campinas, 05 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº **COHAB.2020.00003404-16**Interessado: **HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA- CNPJ: 10.305.864/0001-75**Assunto: **Isonção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VILA PARK** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA- CNPJ: 10.305.864/0001-75** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	311.062.548-21	RUA 01, Nº 830, RESIDENCIAL VILA PARK	D-11
ERICA RENATA RIBEIRO	416.528.218-99	RUA 01, Nº 830, RESIDENCIAL VILA PARK	E-21
FABIANO DA SILVA GONÇALO	286.009.178-59	RUA 01, Nº 770, RESIDENCIAL VILA PARK	G-23
LETICIA FISCHER DA MOTA	382.438.098-64	RUA 05, Nº 118, RESIDENCIAL VILA PARK	B-14

LUCAS DE LIMA BEIRA	382.700.418-74	RUA 05, Nº 48, RESIDENCIAL VILA PARK	C-43
ORLANILTON PEREIRA DE SENA COSTA	317.410.758-07	RUA 05, Nº 48, RESIDENCIAL VILA PARK	G-43
PAULO CASTAGNAZZI	290.675.628-82	RUA 05, Nº 48, RESIDENCIAL VILA PARK	D-3
PAULO ROBERTO BARROZO DA SILVA	379.596.008-80	RUA 05, Nº 48, RESIDENCIAL VILA PARK	G-13
RAFAEL CANDEIAS VITOR	389.858.658-89	RUA 01, Nº 830, RESIDENCIAL VILA PARK	E-42
TATIANA TADIN DE OLIVEIRA	383.908.658-23	RUA 05, Nº 118, RESIDENCIAL VILA PARK	A-3
WALISON LOPES DE OLIVEIRA	429.891.108-01	RUA 05, Nº 48, RESIDENCIAL VILA PARK	F-22

Campinas, 05 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº **COHAB.2020.00003374-66**Interessado: **HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.421.654/0001-42**Assunto: **Isonção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.421.654/0001-42** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
AILLA BRUNA LUIZ	472.006.578-32	RUA 02 Nº 140, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C-41
CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	220.311.528-90	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C-42
CLEIDE MARIA DE MELO	054.736.648-57	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-1
DELANA DE BRITO APO-LINÁRIO	027.371.523-21	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	H-1
ELIEL FERREIRA LIMA	403.417.368-80	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A-3
GUSTAVO PAVÃO GOMES	506.266.348-22	RUA 02 Nº 140, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C-14
JACKSON LUIS MARTINS GAVA	182.127.448-25	RUA 04 Nº 420, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-4
JEFTER BERTOLANI DE OLIVEIRA	434.467.478-26	RUA 04 Nº 420, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	E-21
LARISSA GONÇALVES FILETE	407.837.758-06	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	H-11
LUAN SAMPAIO GONÇALVES	409.578.488-11	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C-21
LUCAS DA SILVA GOMES	237.132.798-02	RUA 03 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B-44
MARCELO LUIS ROCHA PINHEIRO	464.120.488-80	RUA 02 Nº 140, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B-22
MARIA INES CAMARGO BARRETO RAIZ DA SILVA	120.819.388-04	RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A-1
MARIA ISABELA DA SILVA CUSTODIO	499.834.698-98	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B-3
MATHEUS HENRIQUE FERNANDES ZAGO	461.435.188-31	RUA 03 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D-42
MEIRE CRISTINA DE ALMEIDA	119.184.508-70	RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A-4
MICHELLE ALVES NEVES	338.961.338-29	RUA 03 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D-44
REGINA APARECIDA ZEFERINO	370.605.238-55	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	E-12
REGINA MARQUES DE LIMA	434.430.488-89	RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B-24
UESLEI COSTA DE JESUS	058.208.415-65	RUA 03 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A-13
VALDELICE DE JESUS SANTOS	284.095.088-00	RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A-2
VALERIA NEGRI ANDREO	442.268.388-82	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A-2
VANESSA DA SILVA	358.948.678-35	RUA 03 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C-44

Campinas, 05 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo nº COHAB.2020.00003390-86**

**Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.182.445/0001-81**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde I** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:13.182.445/0001-81** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO
MARCELA CAROLINA DE PAULA	357.145.598-35	RUA UM, 593 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 01 - QUADRA A - QT. 17.272 - CAMPINAS, SP	BL 07 / AP 31
RONALDO ADRIANO ZIMIANI	325.191.918-05	RUA UM, 593 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 01 - QUADRA A - QT. 17.272 - CAMPINAS, SP	BL 08 / AP 22

Campinas, 05 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**  
**E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolado: PMC.2018.00004579-26 e anexo: PMC.2019.00004054-62**

**Interessado: LAURA ASSUNÇÃO HUEB ROCHA**

**Código Cartográfico: 3244.32.36.1660.00000 (atual 01001)**

**Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercícios 2018 e 2019**  
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinados com os artigos 66, 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão de lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercícios 2018 e 2019 para o imóvel de código cartográfico **3244.32.36.1660.00000 (atual 01001)** alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial, com a área construída de **232,19m²**, ano-base de depreciação **2016** e categoria construtiva e padrão **RH 5. Determino a revisão de ofício** dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referente exercício de 2017, alterando-se os dados cadastrais nos

mesmos termos em que especificados para os exercícios de 2018 e 2019, bem como a revisão de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2020, alterando-se o ano-base depreciação de 2019 para **2016**, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, de acordo com Parecer Fiscal, documento SEI nº 2709601, consubstanciado nos artigos 3º; artigo 17; 18-E e 23 da Lei 11.111/2001; Lei 6.355/90 e alterações, e Decreto 16.274/2008, 17.734/2012, 19.360/2016, 19.723/2017, em especial nos artigos 49, tabela G do anexo 2 e 58, inciso XII, naquilo em que couberem. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2019.00006260-43**

**Interessado: Edio Theodoro Correa**

**Código Cartográfico: 3421.52.40.0078.01001**

**Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento de IPTU do exercício 2019**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.52.40.0078.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolado PMC.2019.00006424-13.

**Protocolado: PMC.2018.00003836-21**

**Interessado: Wilson Barbosa da Silva Júnior**

**Código Cartográfico: 3244.21.83.0106.00000**

**Assunto: Revisão do lançamento da Taxa de Lixo exercício 2018**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, declaro presumida e **certifico desistência do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo referente ao exercício de 2018**, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3244.21.83.0106.00000**, em face do pagamento do crédito tributário contestado, com fundamento no § 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2019.00006711-89**

**Interessado: Robinson Jorge Júnior/Thais Helena Vidotti Sarmiento da Silva**

**Código Cartográfico: 3363.32.73.0319.00000 (atual 01001)**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU do exercício 2019**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, **referente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3363.32.73.0319.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolado PMC.2018.00035804-94.

05 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

*Edital de Notificação*

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, § 3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDORS
2014/11/5123	EMBAUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	AVENIDA PROFESSORA DÉA EHRHARDT CARVALHO 200 CASA 5-A SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101664	CONSTRUÇÃO	632,26	319,925	195.277,42	24/10/2016	24.714,99
2014/11/4129	FERNANDO JOSE GUIMARAES TROMBINI	RUA FRANCIS NEMER NASR 130 LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098559	CONSTRUÇÃO	520,48	319,925	158.442,86	24/09/2016	20.053,08
2014/11/17864	RAFAEL ZANCANER UETA	RUA ALEXANDRE JAROSZ JUNIOR 10 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098580	CONSTRUÇÃO	340,51	319,925	106.013,55	14/07/2016	13.417,45
2014/11/811	FERNANDO BALDY DOS REIS	RUA COMENDADOR QUERUBIM URIEL 34 CAMBUÍ 13024470	CONSTRUÇÃO	210	241,5904	50.733,98	16/02/2016	6.421,07
2013/11/9720	JOSE ALEXANDRE ADDEO CIPOLLI	RUA MARIA NASSIF MOKARZEL 340 JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO)	CONSTRUÇÃO	373,16	319,925	115.564,91	09/05/2016	14.626,30

2013/11/674	ROSE MARY PAULINO BARIN	13084757 RUA AGOSTINHO DE DANIELI 330 SWISS PARK	CONSTRUÇÃO	338,59	319,925	106.178,31	04/11/2016	13.438,30
2014/11/9073	LUIS ARLINDO FERIANI	13049490 RUA FLÁVIO LUIS RAMOS FONTES CABRAL 7 PARQUE DAS UNIVERSIDADES	CONSTRUÇÃO	615,35	241,5904	148.662,65	02/09/2016	18.815,27
2013/11/3649	SINVAL ALVES FERNANDES	13086055 RUA ANTONIO SOARES BICUDO 31 RESID. FRIBOURG SWISS PARK	CONSTRUÇÃO	252,61	319,925	78.530,39	21/11/2016	9.939,08
2009/11/6829	WILON MAZALLA JUNIOR	13049488 RUA DENIR DIAS DA SILVA 269 PARQUE DA HÍPICA	CONSTRUÇÃO	286,94	319,925	91.799,28	27/09/2016	11.618,44
2009/11/2730	ESPOLIO DE MAURO FIDELE FRANCO DO COUTO	13092610 RUA ALMIRANTE NORONHA 348 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	CONSTRUÇÃO	65,91	297,4833	13.596,47	04/02/2016	1.720,82
2009/11/13408	DENISE CRISTINA ANDREOTTI AVILA	13083270 RUA CREUZER SILVEIRA CINTRA 35 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO	CONSTRUÇÃO	124,83	297,4833	37.134,84	01/02/2016	4.699,92
2008/11/8400	CRISTINA RUBIM PODOLSKY	13085618 RUA TENENTE CORONEL WALDOMIRO DE VASCONCELOS FERREIRA 100 CHÁCARAS DE RECREIO BARÃO	CONSTRUÇÃO	449,04	241,5904	57.496,39	14/10/2016	7.276,94
2015/11/12571	MARIA IMACULADA DAS DORES MACHADO DE ALMEIDA	13082730 RUA HARLEY SALVADOR BOVE 405 PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	CONSTRUÇÃO	98,21	297,4833	29.215,83	03/07/2016	3.697,66
2015/11/12571	MARIA IMACULADA DAS DORES MACHADO DE ALMEIDA	13042420 RUA HARLEY SALVADOR BOVE 409 PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	CONSTRUÇÃO	40,69	231,1325	9.404,78	03/07/2016	1.190,30
2015/11/20465	IGNACIO CONDE DONADON	13042420 RUA GENERAL CARLOS COARI IRACEMA GOMES 714 CIDADE SATÉLITE ÍRIS	CONSTRUÇÃO	221	297,4833	65.743,81	03/07/2016	8.320,77
SEI-201900039576-01	JOSAFÁ SEVERINO DA SILVA	13059602 RUA ANTONIA DE SOUZA PEREIRA 186 VILA SAN MARTIN - CONTINUAÇÃO	CONSTRUÇÃO	71,41	297,4833	21.243,28	11/08/2015	2.688,62
SEI-201900042071-34	ADELINO DE ASSIS	13069092 RUA FLORESTA AMAZÔNICA 153 BOSQUE DE BARÃO GERALDO	CONSTRUÇÃO	160,35	297,4833	47.701,45	10/07/2017	6.037,26
SEI-P201800021178-12	JOSE GERALDO BATISTA	13082762 RUA LEONEL NATALI ELIZI 204 JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	CONSTRUÇÃO	43,14	297,4833	12.833,43	14/03/2017	1.624,24
SEI-201800010743-71	JORGE APARECIDO BREDDA	13044590 RUA ALBERTO SIMÕES AUGUSTO 36 PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	CONSTRUÇÃO	320	241,5904	77.308,93	08/01/2018	13.977,84
SEI-201700039676-40	LEONARDO COUTINHO DE MENDONÇA	13065310 AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI 321 CASA 268 ESTÂNCIA PARAÍSO - GLEBA 48 - QT30007 - PRC3241-3	CONSTRUÇÃO	247,51	297,4833	73.630,09	02/10/2017	9.318,88
SEI-201800015417-69	GLORIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA TEDRUS	13086906 RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 34 RESIDENCIAL SWISS PARK	CONSTRUÇÃO	193,66	297,4833	57.610,62	05/04/2018	10.416,29
SEI-201800011147-71	CLEMAK ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA ME	13049370 RUA SILVIO GEANFRANCESCO 340 JARDIM SÃO JUDAS TADEU	CONSTRUÇÃO	55,82	231,1325	12.901,82	09/01/2018	2.332,71
2008/11/10003	MARTA NILDA ALVES DA SILVA	13059721 RUA AMABILIO BETIM 384 JARDIM ESTORIL	CONSTRUÇÃO	46,91	297,4833	13.954,94	12/04/2016	1.766,19
SEI 2017.00005682-30	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPIN	13046260 RUA DOS IMARÉS 500 VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	CONSTRUÇÃO	133,06	241,5904	32.146,02	31/12/2016	4.068,51
SEI 2020.00025806-35	DANIELA PAES ORBETELLI	13081380 RUA JURACY LIZABELLE 212 RESIDENCIAL SWISS PARK	CONSTRUÇÃO	268,59	319,925	83.529,22	07/03/2016	10.571,75

SEI 2019.00012577-18	JOSE JAIME FERNANDES	13049447 RUA MARIA GRASSI SINIGLIA 120 RECANTO FORTUNA - GLEBAS 13082572	CONSTRUÇÃO	550,25	241,5904	70.455,61	11/10/2016	8.917,11
SEI-2019.00048491-61	CARLOS ROBERTO IGNACIO DE SOUZA	RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MARTELINHO 371 PARQUE INDUSTRIAL 13031580	CONSTRUÇÃO	258	319,925	82.540,65	31/07/2016	10.446,63
SEI 2019.00048491-61	CARLOS ROBERTO IGNACIO DE SOUZA	RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MARTELINHO 371 PARQUE INDUSTRIAL 13031580	CONSTRUÇÃO	258	241,5904	62.330,32	23/06/2016	7.888,74
SEI 2018.00016402-36	NELCI MARIA CANGUCU	AVENIDA DAS AMOREIRAS 4344 CHÁCARAS CAMPOS ELISEOS 13050175	CONSTRUÇÃO	22,6	297,4833	6.723,12	26/12/2016	850,9
SEI 2020.00004519-19	JOSE EDESIO MARTON	RUA JOSÉ ANTONIO REZZE 400 JARDIM SÃO GABRIEL 13045275	CONSTRUÇÃO	92,1	319,925	29.465,09	06/07/2016	3.729,21
SEI 2019.00052703-87	ANTONIO CARLOS PASSOS CHIOCCETTI	RUA PROFESSOR GERLEI SÉRGIO RUBIN 357 PARQUE DOS ALECRINS 13098577	CONSTRUÇÃO	267,14	319,925	83.030,14	06/07/2016	10.508,58

RALPH ANGEL MINAGLIA  
AFTM - CSFM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: SEI 2019.00027357-53

Interessado: Airbus Brasil Negócios Aeroespaciais Ltda.

IM: 485.788-7

CNPJ: 08.373.694/0002-03

Assunto: Cancelamento de NFSe - Tomador no Exterior

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2018, DEFIRO o pedido de cancelamento da NFSe nº 002, emitida em 04/07/2018, da NFSe nº 004, emitida em 30/07/2018 e da NFSe nº 015, emitida em 29/03/2019, e que seja providenciado o CANCELAMENTO do crédito tributário inscrito em dívida ativa de ISSQN - Diferença de DMS (declarado x pago) Prestador, da competência 07/2018, no valor de 44.118,6339 UFICs e da competência 03/2019, no valor de 10.417,1034 UFICs, da Inscrição Municipal 485.788-7, nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços situado no exterior.

MARISLANE VIEIRA SANTOS  
AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2019/03/00110 (principal)

Impugnação: Protocolo 2019/03/00904

Interessado: Campinas Decor Promoções de Eventos LTDA

Assunto: Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional - Notificação nº 028/2019

Com base nos elementos do protocolado, indefiro as razões de impugnação, julgando que realizei com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, e, reputo procedente o Termo de Exclusão do Simples Nacional lavrado pela administração tributária municipal de Campinas, determinando a exclusão do contribuinte do Sistema denominado Simples Nacional nos termos do artigo 28 da referida lei complementar, e com fundamento no artigo 29, § 1º da mesma norma complementar declaro o contribuinte impedido de fazer nova opção pelo sistema por 3 (três) anos contados a partir de 01/05/2015. Não acolho as demais alegações porque não apresentam motivos de fato e/ou de direito que justifiquem o seu acolhimento.

Campinas, 05 de agosto de 2020  
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO  
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo SEI 2019.00019996-17 - PREGÃO ELETRÔNICO 223/19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 473/19 de grades de ferro para boca-de-lobo

Em face dos elementos constantes no presente Processo Sei, ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, no art. 7º do Decreto 20.664/2020 e, considerando o estabelecido na ARP 473/19, AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 8.630,00** (oito mil, seiscentos e trinta reais), a favor da empresa **GSK COMERCIO E INDUSTRIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ 30.622.26 001-92, nas condições a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE.	TOTAL DESTA SOLICITAÇÃO - R\$
2	72401	GRADES DE FERRO PARA BOCA DE LOBO DE DIMENSÕES DE 0,50X2,00, TAMPA ARTICULADA, CONSTRUÍDA DE FERRO REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO, LATERAIS DE FERRO CHATO 2,1/2" X 5/8" E 2" X 5/16", COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS BARRAS E GRAPAS DE FERRO CHATO DE 1.1/2" X 5/16"	863,00	10	8.630,00

### 1 - Publique-se.

2 - Encaminhe-se à SEHAB-FUNDAP, a/c do Sr. Assessor de Apoio Técnico para conhecimento e para as providências relacionadas ao Empenho.

Campinas, 05 de agosto de 2020

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, art. 22, Lei nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 23871** que estabelece o prazo de **03 (três) dias úteis** para encerramento das atividades e notifica do **Auto de Infração e Multa nº 7462**, ambos lavrados no dia **04/08/2020**, em nome de **ELIAS JOSÉ BARREIRO**, CPF **095.040.868-96**, referente ao estabelecimento comercial situado na **AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO, 622 - BONFIM, CEP 13070-711**, Código Cartográfico **3412.53.92.0053.00000**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/9657**, por ter infringido o art. 1º da Lei citada. A infração, corresponde ao valor de **R\$ 3.616,10 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2020)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **03 (três) dias úteis** para a intimação e **30 (trinta) dias** para a multa, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 04 de agosto de 2020

VERA RITA DE FREITAS  
COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### DEFERIDOS

PROT. 19/11/7896 QMC TELECOM DO BRASIL C.I. LTDA - PROT. 20/11/6392 CLARO S.A..

### INDEFERIDOS

PROT. 19/11/11541 SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA - PROT. 19/11/13320 SHEIKY DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA - PROT. 19/11/12241 CAOXONADO CLINICA VETERINARIA DE ANIMAIS EIRELI - PROT. 18/11/14679 LUIZ GUILHERME FAHL - PROT. 19/11/2106 BRAULIO EVANDRO DA SILVA - PROT. 19/11/2740 SEMPRE PROJETOS E FERRAMENTARIA LTDA - ME - PROT. 19/11/3060 TRUCKTYRES ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME - PROT. 19/10/14133 TRUCKTYRES ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME - PROT. 19/11/1426 LUCAS PEREIRA ROSSINI - ME - PROT. 19/11/4 HENRY DONADON RIOS - PROT. 19/11/2733 MELFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 19/11/16911 GILBERTO ZANOLA - PROT. 19/11/16558 STUDIO V BELEZA EIRELI - ME - PROT. 19/11/2715 MAGALHÃES LEITÃO TABACARIA E BAR - PROT. 20/11/362 BUENO & BECKERT SERVIÇOS PET LTDA - PROT. 19/11/12258 TUNNEL COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS, TELHAS E ACESSORIOS LTDA - ME - PROT. 19/11/3597 TENDA ATACADO LTDA - PROT. 16/11/15318 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - PROT. 18/11/10997 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - PROT. 20/11/353 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - PROT. 19/11/17324 AGENOR MACEDO DE MATOS - PROT. 15/11/7768 MARTA JOSEFA DOS SANTOS 00136612563 - PROT. 19/11/3846 PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - PROT. 19/11/8122 G.S.NATALI OTICA EIRELI - ME - PROT. 19/11/12547 G.S.NATALI OTICA EIRELI - ME - PROT. 20/11/3022 REINALDO DANTAS ALVES FURNELARIA - PROT. 18/10/33987 MOVEIS BERTINI COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÕES LTDA - ME - PROT. 19/10/23529 MOVEIS BERTINI COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÕES LTDA - ME - PROT. 15/11/14244 SONIA CRISTINA CHAVES - PROT. 15/11/18725 SONIA CRISTINA CHAVES.

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/217 RICARDO ZANOLA 21768871825 - PROT. 20/11/1154 STUDIO V BELEZA EIRELI - ME - PROT. 19/11/10618 C.T.O. CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA - PROT. 20/11/1550 ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS - PROT. 20/11/2745 A. PRESS TRANSPORTES LTDA - ME - PROT. 20/11/4722 HOTEL SANTA GENEBRA LTDA - PROT. 20/11/7345 MULTI PRODUTORA LTDA - PROT. 18/11/2602 VACIN CLINICA DE IMUNIZAÇÕES LTDA - EPP - PROT. 19/11/14684 MACS ODONTOLOGIA LTDA - PROT. 19/11/12278 TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - EPP - PROT. 20/11/1551 ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS - PROT. 17/11/3166 EMILIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - PROT. 20/11/3544 DERMA & DERMO COMERCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - EPP - PROT. 17/11/15647 CHURRASCARIA TORDILHO NEGRO CAMPINAS LTDA - EPP - PROT. 19/11/12624 CINTIA MARIA BALDRIGHI - PROT. 19/11/989 TRANSITIONS OPTICAL DO BRASIL

LTDA - PROT. 19/11/9374 DI LAURA PANIFICADORA LTDA - ME - PROT. 19/11/15594 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SALMÃO LTDA - PROT. 19/11/15697 BAC-INSET IMUNIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME - PROT. 19/11/15737 DIAS PENHA - TRANSPORTES E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA - PROT. 20/11/3322 AVET CURSOS VETERINARIOS LTDA - PROT. 20/11/3459 CONEXÃO GLOBAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP - PROT. 20/11/3597 CTI-CEARA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - PROT. 20/11/3883 CUIDARE BABY CLINICA DE VACINAS E CONSULTORIA LTDA - PROT. 20/11/4041 SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMP. ADM. DE AEROPORTO - PROT. 20/11/6865 RIBEIRO & FINGER COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - PROT. 20/11/6866 UMEKITA SHOES - PROT. 19/11/16281 JOHNSON JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - PROT. 20/11/7498 CONDOMINIO SHOPPING IGUATEMI CAMPINAS.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**ENG. MOACIR J. M. MARTINS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## **CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 350ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11/08/2020**

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **350ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 11 de agosto de 2020, às 18h30, através de reunião virtual, link <https://meet.google.com/vwq-gcdv-szy>**.  
PAUTA:

1) Análise, discussão e aprovação do Parecer referente ap PLC nº 27/2020 'Alteração de artigo da Lei Complementar nº 224/2019;

2) Formação de comissão para análise e Parecer referentes aos PLCs nº 42/2020 - Dispõe sobre a regularização de imóveis urbanos de domínio do Município de Campinas ocupados por organizações religiosas para suas atividades finalísticas em áreas verdes ou institucionais;  
43/2020 - Acrescenta § 4º ao artigo 13 da Lei Complementar nº 224/2019, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares na forma de específica;  
44/2020 - Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social EHS-CO-HAB;  
45/2020 - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018 que instituiu o Plano Diretor Estratégico;

3) Comunicados e assuntos Gerais.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**JOAO MAMUEL VERDE DOS SANTOS**  
PRESIDENTE - CMDU

## **CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**

**COMUNICADO**

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e Presidente do Concidade Conselho da Cidade de Campinas, Engº Carlos Augusto Santoro, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que em razão da pandemia da COVID-19 e dos Decretos Municipais e Estaduais de distanciamento social e da proibição de reuniões e de aglomeração de pessoas; e,

**CONSIDERANDO** o término do mandato do Conselho com vigência de 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2020, conforme portaria n 90.426 de 27 de julho de 2018 do Concidade, da incerteza que cerca o momento atual, não é possível ainda retomar suas atividades, notadamente quanto a abertura de inscrições para eleição de um novo mandato;

**COMUNICA** que, tão logo as restrições sejam suspensas, as ações pertinentes serão retomadas visando o desenvolvimento do Conselho.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**ENGº CAARLOS AUGUSTO SANTORO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e Presidente do Concidade

## **DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5733  
**PROTOCOLO:** 2019/99/881  
**PROPRIETÁRIO:** MARIA DE LOURDES ROSSATO PICCOLOTTO CORDEIRO **DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA  
**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5168  
**PROTOCOLO:** 2020/99/121  
**PROPRIETÁRIO:** FERNANDO BERNARDINO  
**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5167  
**PROTOCOLO:** 2020/99/119  
**PROPRIETÁRIO:** FERNANDO BERNARDINO  
**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5393  
**PROTOCOLO:** 2020/99/315  
**PROPRIETÁRIO:** IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA  
**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA  
**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5680  
**PROTOCOLO:** 2020/99/471  
**PROPRIETÁRIO:** WMF ORGANIZACAO DE SERVICOS NEGOCIOS INVESTIMENTOSE PARTICIPACOES LTDA  
**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA  
**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5044  
**PROTOCOLO:** 2020/99/55  
**PROPRIETÁRIO:** TIAGO RODRIGO ASBAHR MUNHOS  
**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA  
**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5682  
**PROTOCOLO:** 2020/99/473  
**PROPRIETÁRIO:** LUIZ FERNANDO SCHMITT  
**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA  
**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5663  
**PROTOCOLO:** 2020/99/472  
**PROPRIETÁRIO:** LUIZ FERNANDO SCHMITT  
**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA  
**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 1672  
**PROTOCOLO:** 2019/99/881  
**PROPRIETÁRIO:** MARCELO DE ANDRADE HOFER  
**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA  
**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5596  
**PROTOCOLO:** 2020/99/427  
**PROPRIETÁRIO:** JOAQUIM DE CARVALHO  
**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA  
**PRAZO:** 30 DIAS

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
PROT. 18/11/10810 MAIANGA REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - PROT. 19/11/11698 MARCELO JOSE DA SILVA - PROT. 19/11/12226 JOÃO PAULO BOLINA - PROT. 18/11/2703 SAMPEIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**EMITIDO ALVARA DE EXECUÇÃO PELA LC 110/15 - ARI**  
PROT. 20/11/7360 VLMMAYR CONSTRUTORA EIRELI - PROT. 20/11/7370 MM.PDV EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/7371 MM.PDV EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 7397 EDUARDO TADEU BARACAT - PROT. 20/11/7496 IAGO SOUZA VIEIRA - PROT. 20/11/7497 APARECIDO JOSE GOMES.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**

#### **PORTARIA N.94019/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00013852-19,  
**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 93509/2020, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o comitê municipal de enfrentamento da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal de Comunicação  
Titular: Artur Vasconcellos Araújo, matrícula nº 125094-9  
Suplente: Denize de Cácia Loures Assis e Roma, matrícula nº 125115-5

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para compor o comitê municipal de enfrentamento da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal de Comunicação  
Titular: Camila Menezes Fernandes, matrícula nº 127971-8

Suplente: Talita Alves Matias, matrícula nº 132671-6

#### **PORTARIA N.94020/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00026578-50,  
**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 92662/2019, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses.

Secretaria Municipal de Comunicação  
Titular: Artur Vasconcellos Araújo, matrícula nº 125094-9  
Suplente: Denize de Cácia Loures Assis e Roma matrícula nº 125115-5

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses.

Secretaria Municipal de Comunicação  
Titular: Camila Menezes Fernandes, matrícula nº 127971-8  
Suplente: Talita Alves Matias, matrícula nº 132671-6

#### **PORTARIA N.94023/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI HMMG.2020.00000848-27,  
**RESOLVE**

Ceder a partir de 19/06/2020, a servidora HELOISA HELENA JACINTO THEODORO, matrícula nº 108160-8, para sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

#### **PORTARIA N.94026/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00009943-78,  
**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/04/2020, o item da portaria nº 90099/2018, que cedeu a servidora MARLI MENEZES DE SOUZA MARTINS, matrícula 108135-7, para sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

#### **PORTARIA N.94031/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00035246-91,  
**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 03/08/2020, a servidora SIMONE REGINA DE CARVALHO ALCAZAR, matrícula nº 110833-6, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.94032/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00035236-19,  
**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 31/07/2020, a servidora CAMILA LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 125669-6, do cargo de FONOAUDIOLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETARIA  
PORTARIAN.94034/2020**

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2020.00026089-12,  
**RESOLVE**

Autorizar a partir de 01/08/2020, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor ANTONIO LUIZ LAZAREK VENTURINI, matrícula nº 124564-3, de 12 horas semanais para 20 horas semanais.

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO  
SOCIAL***Edital 01/2020*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

Nome: Aparecido Otavio Pompeo  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de agosto de 2020

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO  
(EDITAL 003/2019)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO - GERAL  
Nome: HENRIQUE SATER DE ANDRADE  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de agosto de 2020

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE  
AGOSTO DE 2020**

SEI: 2020.00015827-15

A vista das informações e justificativas lançadas neste processo (2679251, 2683254, 2675884 e 2739960), bem como os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos (2697537 e 2702004), que indicam a ausência de impedimentos legais, com fundamento no artigo 4º-I, da Lei 13.979/20, AUTORIZO:

1 - A supressão de **39,69%**, no valor total do **Termo de Contrato nº 083/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **H. G. C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.425.244/0001-77, sendo que em decorrência desta redução as quantidades contratadas passam a ser de **09 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 17 Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda** e o seu valor total passa a ser de **R\$ 7.040.667,60**, conforme planilha demonstrativa, documento nº 2728862.

Do mesmo modo determino:

1 - Remessa à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio e após, retorne o processo a esta Secretaria, para o devido prosseguimento.  
2- Publique-se.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS  
À SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: PMC.2020.00035688-09**

INTERESSADO: LUCIANO BELLIX DE CAMPOS

CNPJ/ CPF: 717.554.388-34

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00029006-48**

INTERESSADO: HEPICENTRO SERVIÇOS MÉDICOS S/E LTDA

CNPJ/ CPF: 05.070.737/0001-02

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00032560-76**

INTERESSADO: VEDI VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA INTEGRADA LTDA - EPP

CNPJ/ CPF: 24.926.739/0001-97

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00033067-82**

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO LTDA

CNPJ/ CPF: 11.743.624/0001-15

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

**PROTOCOLO: PMC.2020.00002002-40**

INTERESSADO: BEATRIZ HELENA RACHED VINCENTI

CNPJ/ CPF: 129.127.878-82

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BEATRIZ HELENA RACHED VINCENTI - CPF 12912787882, CRM 79292. DEFERIDO

Campinas, 05 de agosto de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**

CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05/08/2020**

SEI: PMC.2019.00051344-41

Tendo em vista o despacho do DA/SMS (2745081), a manifestação do economista

desta SMS, conforme documentos 2744544e2744549, eos julgamentos do TCE/SP ( TC-002332/003/07 e TC-001464/003/07), os quais adoto como fundamentos para decidir, ante a ausência de motivos que justifiquem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro e a impossibilidade da Administração suportar custos adicionais decorrentes das variações comerciais. **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. (2741758), para os itens 1, 3, 6, 8 e 9, referente à Ata de Registro de Preços 194/2019(doc.2395431) de 08 de abril de 2020.

Publique-se.

Após, tendo em vista o outro pedido formulado pela empresa (2443395- cancelamento da Ata), encaminhe-se para análise e manifestação da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ**, com vistas à verificação dos aspectos jurídicos-formais do cancelamento em questão.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 05/08/2020****ONDE SE LÊ:****PROTOCOLO: PMC.2020.00036255-35**

INTERESSADO: VA SOUZA VEGABOM - ME

CPF/CNPJ: 25.985.586/0001-11

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

**INDEFERIDO****LEIA-SE****PROTOCOLO: PMC.2020.00025916-70**

INTERESSADO: VA SOUZA VEGABOM - ME

CPF/CNPJ: 25.985.586/0001-11

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

**INDEFERIDO**

Campinas, 05 de agosto de 2020

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

Fica o estabelecimento Fyne Mercearia Eireli, CNPJ 44.181.592/0001-60, sito à Rua Sidnei, nº 235 (complemento 239), Bairro Parque São Quirino, liberado para funcionar, conforme TRM nº 81186, lavrado em 04/08/2020(decorrentes do AI nº 10963, AIP nº 06973, lavrados em 11/03/20).

Campinas, 05 de agosto de 2020

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO: PMC.2020.00034042-88**

INTERESSADO: CAMPVASOS PREMIUM LTDA

CPF/CNPJ: 49.769.177/0001-46

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

**INDEFIRO A PRESENTE DEFESA.****DETERMINO PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 400 UFC, RS 1446,44 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Campinas, 05 de agosto de 2020

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:***PROTOCOLO: PMC.2020.00027784-01**

INTERESSADO: PASTELARIA OBA OBA LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.046.331/0001-86

ASSUNTO: RECURSO/DEFESA

**"INDEFIRO A PRESENTE DEFESA E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 46/20, RECEBIDO EM 20/06/2020."**

Campinas, 05 de agosto de 2020

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**

COORDENADOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS  
À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2020.00033025-23**

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CPF/CNPJ: 46.124.624/0024-08

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00028046-81**

INTERESSADO: FACTE CLINICA MEDICA LTDA

CPF/CNPJ: 20.901.184/0001-78

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00024863-70**

INTERESSADO: SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS

CPF/CNPJ: 46.017.588/0001-97

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLÁVIO ROBERTO CARUCIO CPF: 280.470.538-66 CREF4/SP: 015637-G/SP, RESPONSÁVEL TÉCNICA SUBSTITUTA-01: CRISTINA VENDRAMINI REGATIERI CPF: 188.143.678-09 CREF4/SP: 052895-G/SP, RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO-02: MARCELO CAPELETTI VIEIRA CREF4/SP: 052895-G/SP.

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00026473-06**

INTERESSADO: MOHS CAMPINAS SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA S/S

CPF/CNPJ: 28.069.782/0001-34

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

Campinas, 05 de agosto de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:***Protocolo: PMC.2020.00031840-67****Interessado:**ECT - EMP. Bras. de Correios e Telégrafos**CNPJ/ CPF:**34.028.316/8589-06**Assunto:**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Publica-se a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multanº2727945 no valor de

**400 (quatrocentas) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs** para o estabelecimento de razão social: ECT - EMP. Bras. de Correios e Telégrafos, CNPJ:34.028.316/8589-06, sendo contado o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da publicação.

Campinas, 05 de agosto de 2020  
**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*

**Protocolo: PMC.2020.00031830-95**  
Interessado: SHOPPING DA UTILIDADE, ATACADO E VAREJO LTDA  
CNPJ/ CPF: 22.042.331/0001-27  
Assunto: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
Publica-se a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 2727819 no valor de 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs. para o estabelecimento de razão social SHOPPING DA UTILIDADE, ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 22.042.331/0001-27, sendo contado o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da publicação.

Campinas, 05 de agosto de 2020  
**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADORA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE  
AGOSTO DE 2020**

SEI: 2020.00030194-57  
Tendo em vista o despacho do DA/SMS2641985, a manifestação do economista desta SMS, conforme documentos 2645072 e 2645098 e os julgamentos do TCE/SP ( TC-002332/003/07 e TC-001464/003/07), os quais adoto como fundamentos para decidir, ante a ausência de motivos que justifiquem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro e a impossibilidade da Administração suportar custos adicionais decorrentes das variações comerciais, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa SNDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (2640844) para o item 16 - FUROSEMIDA 40 MG COMP, referente à Ata de Registro de Preços 566/2019 ( Doc.1984616) de 16 de novembro de 2019.  
Publique-se.

Campinas, 05 de agosto de 2020  
**DR. CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV.  
SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

**Solicitação LAO:2020000076**  
**Interessado: APEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:  
- Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, pois há divergências entre os valores expostos na licença ambiental a ser renovada (1.422,00 m²) e CCO (1.493,10 m²);  
- Carnê de IPTU recente;  
- Retificar o croqui, pois o arquivo anexo está corrompido;  
- Apresentar informações sobre a coleta e destinação ambientalmente adequada dos efluentes sanitários, uma vez que no demonstrativo de contas da SANASA não consta a cobrança das taxas relativas a estes serviços. Caso a empresa utilize o sistema de fossa séptica, deverá ser apresentado o projeto e comprovantes da destinação ambientalmente adequada do lodo armazenado;  
- Corrigir o fluxograma, de modo a descrever detalhadamente todas as etapas do processo produtivo;  
- Apresentar os comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;  
- Cópias do RG e CPF do proprietário;  
- Relatório fotográfico com legendas explicativas dos seguintes pontos: área interna da produção com destaque para os principais maquinários, estoque das matérias-primas e produtos, local de armazenamento dos resíduos sólidos e área externa.

Obs.: Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail: carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de agosto de 2020  
**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Processo: 2020/10/6099**  
**Interessado: SQ Empreendimentos Imobiliários LTDA**

**MANIFESTAÇÃO CFA nº 11/2020**

Em atenção à solicitação 2020/10/6099, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de auto de infração ambiental referentes à Gleba 55, Qt. 30014, matrícula 107.919 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, Cód. Cartográfico 3264.12.65.0001.00000, localizada à Rodovia Dom Pedro, km 122A e 123, Jardim Madalena, CEP 13091-904 - Campinas - SP.

Campinas, 05 de agosto de 2020  
**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E  
AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROTOCOLO:2018/25/1607- SEI CAMPREV.2020.00000793-19 MODALIDADE: Convite nº 07/2018. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV. CONTRATADA: Carlos Queiroz - EPP TERMO DE CONTRATO: nº 17/2018. TERMO ADITIVO: nº 13/2020 CNPJ: 54.142.054/0001-10. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças na rede local de computadores abrangendo componentes de rede física e da rede lógica do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Valor: R\$ 28.707,65 (vinte e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: 12 (doze) meses ASSINATURA: 01/08/2020.**

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
Diretora Administrativa

**NOTIFICAÇÃO**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** o interessado abaixo que será **iniciado processo administrativo para a revisão de benefício** em razão de questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A notificada deve **apresentar defesa** através do e-mail [camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br) no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

**Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
**Notificado:** GUARACY FRANCO JUNIOR

Nº Protocolo de aposentadoria 13/25/994

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo que será **iniciado processo administrativo para a revisão de benefício** em razão de questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A notificada deve **apresentar defesa** através do e-mail [camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br) no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

**Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
**Notificado:** ISABEL CRISTINA DUARTE

Nº Protocolo de aposentadoria 2010/25/994

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo para que entre em contato com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a fim de ter acesso aos autos eletrônicos e tomar conhecimento dos questionamentos realizados por esse Tribunal a respeito dos respectivos processos de aposentadoria.

**Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
**Notificado:** MARIA ELVIRA MOREIRA PAVARINI

Nº Protocolo de aposentadoria 2008/25/1027

Campinas, 05 de agosto de 2020  
**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**  
Diretor Previdenciário

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2019 - PROTOCOLO SEI N.º 2019.00000525-27- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2019- OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, nas redes de esgotos e nas redes de águas pluviais; utilizando-se de equipamento combinado (hidro jateamento de alta pressão + sugador de alta potência), para a Ceasa/Campinas. - **CONTRATADA:** ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ N.º 00.483.296/0001-49.- **VALOR:** Pela realização dos serviços, fará jus a Contratada o valor de R\$ 249,00, por hora de serviço prestado. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 01/08/2020, e se encerrando em 31/07/2021.

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**COMUNICADO**

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a relação dos empregados concursados e sob a condição de cargos em comissão admitidos e demitidos, conforme dados abaixo.

EMPREGADO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
ANTONIO LUCIO SILVA	MESTRE DE OBRAS	03/06/2020

Campinas, 03 de julho de 2020  
**ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**COMUNICADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) o **ESCLARECIMENTO n° 06** referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2020, protocolo n° 137/2018 - **Contratação de empresa Seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O (Directors & Officers) da Empresa de Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC).** Em: 05/08/2020

**DIVISÃO DE COMPRAS****FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**PORTARIA FJPO N° 09/2020**

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Fundação José Pedro de Oliveira*

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo e nos termos da Resolução Interna FJPO n° 002, de 27 de março de 2014, **RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Fundação José Pedro de Oliveira, que será composta pelos seguintes membros:

- I - JOÃO BATISTA MEIRA, matrícula 60-4;
- II - SABRINA KELLY BATISTA MARTINS, matrícula 21-3;
- III - EDSON ANTONIO LEITE, matrícula 79-5.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Campinas, 05 de agosto de 2020

**SINVAL ROBERTO DURIGON**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**PORTARIA N° 038/2020**

*O presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:*

**Art. 1°.** Ficainstituída a Comissão de Regularização de Procedimentos Auditados, com atribuição de efetuar a revisão do Relatório de Auditoria efetuado em relação aos processos administrativos de reconhecimento de débito que tramitaram junto à autarquia, procedendo à regularização dos itens apontados, correção de eventuais irregularidades, e, especialmente, praticar todos os atos necessários à obtenção de restituição de valores correspondente a tributos não retidos, procedendo-se à regularização dos recolhimentos, e outras atribuições correlatas.

**Art. 2°.** Nomeio, para compor a Comissão, os seguintes servidores:

- 1. Osmar Lopes Junior - Procurador Municipal - Presidente da Comissão;
- 2. Messias Ulisses Falleiros de Oliveira - Procurador Municipal - Membro;
- 3. Bruno Verzanni - Procurador Municipal - Membro;
- 4. Emmanuel Carlos Pierangeli - Coordenador de Procedimentos Legais - Membro;
- 5. Andrea Cristina Cunha Stolarski - Coordenadora de Finanças - Membro.

**Art. 3°.** A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

**Art. 4°.** A presente portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**PORTARIA DISCIPLINAR N° 092/2020 - RMG**

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar Municipal n° 191, de 09 de março de 2018, determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional do(a) servidor(a) **matrícula funcional n° 58328-6**, caracterizada, em tese, como ilícito administrativo e ofensa ao disposto na Lei Municipal n° 1.399/1955, nomeando os seguintes Servidores para comporem a Comissão de Sindicância:

- Messias Ulisses Falleiros de Oliveira - Presidente
- Osmar Lopes Júnior - membro
- Bruno Verzani Lima de Almeida - membro

Campinas, 03 de agosto de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**RATIFICAÇÃO****SEI HMMG.2020.00000762-12**

**RATIFICO** a contratação direta da empresa Futura Comércio De Materiais De Informática E Escritório Ltda, CNPJ07.856.576/0001-02, para aquisição de 10 (dez) geladeiras, tipo frigobar, com valor unitário de R\$ 962,92 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), com fulcro no artigo 4° da Lei Federal n°. 13.979/20, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 9.629,20 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**SEI HMMG.2020.00000781-85**

**RATIFICO** a contratação direta da empresa Terrão Comercio e Representações ELRELI, CNPJ64.088.214/0001-44 para aquisição de 960 (novecentos e sessenta) SABONETEIRAS COMBINADA PARA SACHE ÁLCOOL GEL, com valor unitário de R\$ 17,74 (dezesete reais e setenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 4° da Lei 13.979 de 2020, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 17.030,40 (dezesete mil trinta reais e quarenta centavos);

**SEI HMMG.2020.00000841-51**

**RATIFICO** a contratação direta da empresa Moriah Assessoria e Representações Comerciais LTDA - CNPJ32.311.246/0001-70 para aquisição de 28 (vinte e oito) unidades de termo-hidrómetro digital temperatura e umidade, com o valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), com fulcro no artigo 4° da Lei Federal n°. 13.979/20. nos

termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

**SEI HMMG.2020.00000939-07**

**RATIFICO** a contratação direta da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ:54.516.661/0073-78 para aquisição de 02 (dois) mangueiras de ar (air hose), com o valor unitário de R\$ 2.371,79 (dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), com fulcro no artigo 25 da Lei 8666/93, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 4.743,58 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

**SEI HMMG.2020.00000940-32**

**RATIFICO** a contratação direta da empresa Biomega Medicina Diagnostica LTDA, CNPJ 28.966.389/0001-43 para aquisição de 04 (quatro) exames Anti-Xa, com valor unitário de R\$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 1.361,92 (um mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

**SEI HMMG.2020.00000997-78**

**RATIFICO** a contratação direta da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0001-51 para aquisição de 40.000 (quarenta mil) unidades de Rocurônio brometo 10mg/ml 5ml, com o valor unitário de R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos) e 5.000 (cinco mil) unidades de Atracúrio besilato 10mg/ml 2,5ml, com o valor unitário de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos), com fulcro no artigo 4° da Lei Federal n°. 13.979/20, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 874.500,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

**SEI HMMG.2020.00001024-00**

**RATIFICO** a contratação direta da empresa Anbioton Importadora Ltda, CNPJ 11.260.846/0001-87 para aquisição de 18.000 (dezoito mil) unidades de pantoprazol, com valor unitário de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no artigo 4° da Lei n° 13.979 de 2020, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 395.100,00 (trezentos e noventa e cinco mil e cem reais).

Campinas, 05 de agosto de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**EXTRATO - CONTRATO**

Contrato n° 12/2020; Protocolo SEI N.º SETEC.2020.00000138-14; Objeto: Prestação de serviço de publicidade legal no Diário Oficial do Estado de São Paulo pelo sistema "on-line" pubnet; Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, CNPJ: 48.066.047/0001-84; Licitação: Dispensável com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal n° 8.666/93; Valor total estimado: R\$ 110.628,00; Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/10/2020; Data da assinatura: 04/08/2020.

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Presidente - SETEC

**A IMA desenvolveu para  
você um programa que  
envia alertas do Diário  
Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU  
INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL  
ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

